



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 2398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Ata de Registro de Preços N.º 007/2021 Processo Administrativo N.º 043/2021 Pregão Presencial Nº SRP 006/2021.** (Ramo Forte Materiais de Construção EIRELI).
- **Ata de Registro de Preços N.º 008/2021 Processo Administrativo N.º 043/2021 Pregão Presencial Nº SRP 006/2021.** (Material de Construção Souza LTDA).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL SRP

Número
006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2021

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia **ORGAO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços destinado à contratação de empresa (s) visando o fornecimento de materiais de construção para atender a demanda das Secretarias resolve registrar os preços das empresas classificadas abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 037/2021 consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

RAMO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.154.653/0001-20, com endereço comercial na Avenida Nathan Aguiar, nº 1295 – Centro do Município de Ibicoara/Bahia – CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Solano Barbosa Luz, portador do Rg: 15.179.828-12 SSP/BA e CPF: 866.706.105-05.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata o registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando à aquisição de materiais de construção diversos para atender a demanda das Secretarias, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 006/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 037/2021.

1.3. Integram a Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame abaixo descrita.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	CARRO DE MÃO COM PNEU 3.25X8 G-26	FISCHER	30	UNID	R\$ 157,50	R\$ 4.725,00
2	CARRO DE MÃO 55 LTS REFORÇADO	TRAMONTINA	20	UNID	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
3	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8	INOVA	20	UNID	R\$ 40,50	R\$ 810,00
4	CAMARA DE AR 3,25X8	LEVORIM	15	UNID	R\$ 15,30	R\$ 229,50
5	LIXA D'AGUA 600	NORTON	50	UNID	R\$ 2,70	R\$ 135,00
6	LIXA FERRO 050	NORTON	150	UNID	R\$ 2,70	R\$ 405,00
7	LIXA FERRO 120	NORTON	150	UNID	R\$ 2,70	R\$ 405,00
8	LIXA MASSA 080	NORTON	200	UNID	R\$ 2,70	R\$ 540,00
9	LIXA MASSA 120	NORTON	200	UNID	R\$ 1,55	R\$ 310,00
10	LIXA MASSA 100	NORTON	250	UNID	R\$ 1,55	R\$ 387,50
11	DISCO DIAMANTADO TURBO	NORTON	30	UNID	R\$ 17,55	R\$ 526,50
12	DISCO CIRCULAR DE CORTE FINO	STARRETT	30	UNID	R\$ 4,50	R\$ 135,00
13	DISCO CORTE ABRASIVO DESBATES 115	STANLEY	30	UNID	R\$ 8,37	R\$ 251,10
TOTAL LOTE						R\$ 14.259,60

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	ARAME FARPADO DE 500 M	NELORE	25	UNID	340,40	8.510,00
2	GRAMPO PARA CERCA 1/9	GERDAL	40	KG	16,50	660,00
3	ARAME GALVANIZADO Nº 14	BELGO	150	KG	14,20	2.130,00
4	ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELGO	150	KG	18,40	2.760,00
5	ARAME GALVANIZADO Nº 20	BELGO	30	KG	23,00	690,00
6	ARAME RECONZIDO TRANCADO 18MM	GERDAL	150	KG	20,70	3.105,00
7	ARRUELA PVC PARA VEDAÇÃO TELHA	VONDER	500	UNID	1,05	525,00
8	DOBRADIÇA ZINCADA 3 POL CART 02 UND	VONDER	30	UNID	7,30	219,00
9	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 CT 03 UND	VONDER	30	UNID	9,20	276,00
10	DOBRADIÇA aço 2.1/2 * 3 c/anel c/ 02und	VONDER	40	UNID	16,55	662,00
11	DOBRADIÇAS PORTA 3,3,5 ZICADA ANEL CART 3	VONDER	50	UNID	20,25	1.012,50
12	DOBRADIÇAS PARA MOVEIS C/ PRESSÃO	RENNA	15	UNID	9,20	138,00
13	FECHADURA 1801/10 ESPELHO INOX	SOPRANO	20	UNID	36,80	736,00
14	FECHAD. TACO DE GOLF. OXIDADA EXTERNA	SOPRANO	30	UNID	46,00	1.380,00
15	FECH 1000 CROMADA INT ALAV (1010/05EC)	SOPRANO	10	UNID	55,20	552,00
16	FECH 1000 GRAFITE INT BOLA (1001/02EG)	SOPRANO	15	UNID	57,00	855,00
17	FECHAD. ALAVANCA INOX INTERNA	SOPRANO	50	UNID	44,15	2.207,50
18	FECHADURA INTERNA E10	STAM	10	UNID	78,20	782,00
19	FECHADURA COMUM SOBREPOR	SOPRANO	10	UNID	52,40	524,00
20	FECHADURA SOBREPOR P/ PORTÃO	SOPRANO	20	UNID	71,75	1.435,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÍBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Íbicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGJGTDL0QGSQKQEBBL1BTW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



21	FECHADURA TETRA P/ PORTA DE ENRROLAR	TETRA	5	UNID	118,70	593,50
22	FERROLHO REDONDO 12 CM	LIDER	70	UNID	9,10	637,00
23	FERROLHO CHATO N 5	VONDER	100	UNID	13,80	1.380,00
24	PORTA CADEADO 4,1/2	VONDER	30	UNID	29,40	882,00
25	TARGETA ZINCADA N 3	SILVANA	50	UNID	4,15	207,50
26	TRAVA LATERAL P/ PORTA DE AÇO	TETRA	6	UNID	45,05	270,30
27	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	STAM	30	UNID	18,85	565,50
28	CADEADO Nº 20	PADO	40	UNID	11,95	478,00
29	CADEADO Nº 30	PADO	40	UNID	16,20	648,00
30	CADEADO Nº 35	PADO	40	UNID	20,20	808,00
31	CADEADO Nº 40	PADO	30	UNID	26,20	786,00
32	VITRO BASCULANTES 30X30	MGM	15	UNID	34,05	510,75
33	VITRO BASCULANTES 40X40	MGM	10	UNID	43,70	437,00
34	VITRO BASCULANTES 60X40	MGM	10	UNID	61,60	616,00
35	VITRO BASCULANTES 60X1,50 C/ 3 VIDROS	ALL MODULAR	14	UNID	405,00	5.670,00
36	VENEZIANA C/ GRADE 1,1,5 MTS	MGM	5	UNID	414,00	2.070,00
37	VENEZIANA S/ GRADE 1,1,5 MTS	MGM	5	UNID	446,00	2.230,00
38	FERRO VERG CA50 10.0X3/8" KG 7.420	GERDAL	150	BARRA	63,50	9.525,00
39	FERRO VERG CA50 12.5X1/2" KG 12.500	GERDAL	50	BARRA	114,10	5.705,00
40	FERRO VERG. CA50 5.0	GERDAL	100	BARRA	18,40	1.840,00
41	FERRO VERG CA50 4,2X3/16" KG 1.310	GERDAL	200	BARRA	27,60	5.520,00
42	FERRO VERG CA50 6.3X1/4" KG 2.950	GERDAL	50	BARRA	33,15	1.657,50
43	FERRO VERG CA50 8.0X5/16" KG 4.740	GERDAL	150	BARRA	46,00	6.900,00
44	ARAME GALVANIZADO FN#12	BELGO	80	KG	13,35	1.068,00
45	ELETROODO 2,5 MM	ESAB	20	KG	25,30	506,00
46	TRELICA TG8L 6X4.2X4.2mm	GERDAL	300	MT	9,45	2.835,00
47	CHAVE PARA VIRA FERRO 5/16	SÃO ROMAO	5	UNID	17,90	89,50
48	ZINCO GALV 0,40 cm 80kg P/ KG CH 26	MOPA	100	KG	18,00	1.800,00
49	ZINCO GALV 0,60 cm 80kg P/ KG CH 26	MOPA	200	KG	18,00	3.600,00
TOTAL LOTE						88.994,55

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	BLOCO FURADO 9X18X26	C BOA ESPER	50.000	UNID	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00
2	BLOCO DE VIDRO 19X19X8 TRANSPARENTE	IBRAVIR	100	UNID	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	TELHA ONDULINE VERDE/ VERMELHA	STILO	300	UNID	R\$ 58,05	R\$ 17.415,00
4	TELHA TRASPARENTE 2,4X50	AFORT	20	UNID	R\$ 38,00	R\$ 760,00
5	TELHA DE AMIANTO 5MM 1,83X1,10	ETERNIT	400	UNID	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
6	TELHA AMIANTO 4.0mm 2.44X0.50	ETERNIT	500	UNID	R\$ 27,05	R\$ 13.525,00
7	TELHA CERÂMICA UNIVERSAL	C BOA ESPER	20.000	UNID	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
8	TIJOLO	C BOA ESPER	30.000	UNID	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
TOTAL LOTE						R\$ 136.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÍBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Íbicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	ADESIVO PVC 175G	KRONA	150	UNID	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
2	ADESIVO PVC 75G	KRONA	50	UNID	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	ADESIVO PVC 845G	KRONA	30	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
4	ADP CAIXA DAGUA 32MM	KEP	12	UNID	R\$ 11,20	R\$ 134,40
5	ADP CAIXA DAQUA 20MM	KEP	12	UNID	R\$ 6,60	R\$ 79,20
6	ADP CAIXA DAQUA 25MM	KEP	12	UNID	R\$ 10,25	R\$ 123,00
7	ADP CAIXA DAQUA 50MM	KEP	25	UNID	R\$ 17,75	R\$ 443,75
8	ADP LR 20X1/2	KEP	150	UNID	R\$ 1,90	R\$ 285,00
9	ADP LR 25X3/4	KEP	35	UNID	R\$ 2,85	R\$ 99,75
10	ADP LR 32X1	KEP	35	UNID	R\$ 3,10	R\$ 108,50
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	KEP	40	UNID	R\$ 8,40	R\$ 336,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X40MM	KRONA	60	UNID	R\$ 9,00	R\$ 540,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75X50MM	KRONA	25	UNID	R\$ 11,50	R\$ 287,50
14	BUCHA REDUÇÃO DE 100X50MM	KRONA	25	UNID	R\$ 18,00	R\$ 450,00
15	BUCHA REDUÇÃO DE 100X75MM	KRONA	25	UNID	R\$ 23,00	R\$ 575,00
16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 40X32	KEP	15	UNID	R\$ 5,65	R\$ 84,75
17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 25X20	KEP	50	UNID	R\$ 1,85	R\$ 92,50
18	BUCHA REDUÇÃO SOLD 50X20	KEP	30	UNID	R\$ 3,00	R\$ 90,00
19	BUCHA REDUÇÃO SOLD 50X25	KEP	90	UNID	R\$ 2,85	R\$ 256,50
20	BUCHA REDUÇÃO SOLD 50X32	KEP	25	UNID	R\$ 4,25	R\$ 106,25
21	CAP LR 1/2	KEP	35	UNID	R\$ 0,65	R\$ 22,75
22	CAP SOLD. 85MM	KEP	5	UNID	R\$ 3,10	R\$ 15,50
23	CAP SOLD 110 MM	KEP	5	UNID	R\$ 9,00	R\$ 45,00
24	CAP SOLDAVEL 20MM	KEP	100	UNID	R\$ 0,55	R\$ 55,00
25	CAP SOLDAVEL 25MM	KEP	75	UNID	R\$ 1,40	R\$ 105,00
26	CAP SOLDAVEL 50MM	KEP	35	UNID	R\$ 4,60	R\$ 161,00
27	CAP SOLDAVEL 60MM	KEP	35	UNID	R\$ 6,60	R\$ 231,00
28	CAP DE ESGOTO 40MM	FORTLEV	12	UNID	R\$ 1,30	R\$ 15,60
29	CAP DE ESGOTO 50MM	FORTLEV	15	UNID	R\$ 3,55	R\$ 53,25
30	CAP DE ESGOTO 100MM	FORTLEV	20	UNID	R\$ 5,00	R\$ 100,00
31	COLAR DE TOMADA 75X1	TIGRE	10	UNID	R\$ 15,00	R\$ 150,00
32	COLAR DE TOMADA 85X1	TIGRE	15	UNID	R\$ 18,00	R\$ 270,00
33	COLAR DE TOMADA 100X1	TIGRE	15	UNID	R\$ 22,00	R\$ 330,00
34	COLAR DE TOMADA 110X1	TIGRE	15	UNID	R\$ 26,00	R\$ 390,00
35	COLAR TOMADA 50X1/2	TIGRE	60	UNID	R\$ 10,80	R\$ 648,00
36	COLAR TOMADA 50X3/4	TIGRE	60	UNID	R\$ 10,60	R\$ 636,00
37	COLAR TOMADA 60X1/2	TIGRE	35	UNID	R\$ 12,30	R\$ 430,50
38	COLAR TOMADA 60X3/4	TIGRE	35	UNID	R\$ 18,50	R\$ 647,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGJGTDL0QGSQKQEBBL1BTW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



39	CURVA SOLDABEL 20MM	KEP	50	UNID	R\$ 0,90	R\$ 45,00
40	CURVA SOLDABEL 25MM	KEP	40	UNID	R\$ 1,00	R\$ 40,00
41	CURVA SOLDABEL 32MM	KEP	15	UNID	R\$ 2,50	R\$ 37,50
42	CURVA SOLDABEL 40MM	KEP	15	UNID	R\$ 4,40	R\$ 66,00
43	CURVA SOLDABEL 50MM	KEP	20	UNID	R\$ 4,90	R\$ 98,00
44	CURVA SOLDABEL 60MM	KEP	15	UNID	R\$ 16,00	R\$ 240,00
45	CURVA DE ESGOTO 100MM	FORTLEV	15	UNID	R\$ 35,00	R\$ 525,00
46	CURVA DE ESGOTO 150MM	FORTLEV	10	UNID	R\$ 49,00	R\$ 490,00
47	JOELHO DE ESGOTO C/ VISITA DE 100X50	FORTLEV	50	UNID	R\$ 6,90	R\$ 345,00
48	JOELHO ESG 45° 100MM	FORTLEV	40	UNID	R\$ 4,80	R\$ 192,00
49	JOELHO ESG 45° 50MM	FORTLEV	20	UNID	R\$ 3,95	R\$ 79,00
50	JOELHO ESG 45° 75MM	FORTLEV	20	UNID	R\$ 8,65	R\$ 173,00
51	JOELHO ESG 45° 150MM	FORTLEV	10	UNID	R\$ 28,00	R\$ 280,00
52	JOELHO LR SOLD. AZUL BUCHA LATAO 20X1/2	TIGRE	40	UNID	R\$ 6,50	R\$ 260,00
53	JOELHO LR SOLD. AZUL BUCHA LATAO 25X1/2	TIGRE	15	UNID	R\$ 9,50	R\$ 142,50
54	JOELHO LR SOLD AZUL BUCHA LATAO 25X3/4	TIGRE	15	UNID	R\$ 10,00	R\$ 150,00
55	JOELHO LR SOLDABEL 20X1/2	KEP	50	UNID	R\$ 1,30	R\$ 65,00
56	JOELHO LR SOLDABEL 25X1/2	KEP	30	UNID	R\$ 1,40	R\$ 42,00
57	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	FORTLEV	200	UNID	R\$ 3,50	R\$ 700,00
58	JOELHO PVC ESGOTO 150MM	FORTLEV	50	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
59	JOELHO PVC ESGOTO 40MM	FORTLEV	90	UNID	R\$ 1,20	R\$ 108,00
60	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	FORTLEV	100	UNID	R\$ 2,20	R\$ 220,00
61	JOELHO PVC ESGOTO 75MM	FORTLEV	50	UNID	R\$ 3,80	R\$ 190,00
62	JOELHO SOLDABEL 20MM	KEP	450	UNID	R\$ 1,00	R\$ 450,00
63	JOELHO SOLDABEL 25MM	KEP	60	UNID	R\$ 1,10	R\$ 66,00
64	JOELHO SOLDABEL 32MM	KEP	30	UNID	R\$ 2,45	R\$ 73,50
65	JOELHO SOLDABEL 40MM	KEP	30	UNID	R\$ 2,60	R\$ 78,00
66	JOELHO SOLDABEL 45° 20MM	KEP	30	UNID	R\$ 1,00	R\$ 30,00
67	JOELHO SOLDABEL 45° 25MM	KEP	30	UNID	R\$ 1,25	R\$ 37,50
68	JOELHO SOLDABEL 45° 50MM	KEP	30	UNID	R\$ 4,25	R\$ 127,50
69	JOELHO SOLDABEL 50MM	KEP	60	UNID	R\$ 3,75	R\$ 225,00
70	JOELHO SOLDABEL 60MM	KEP	50	UNID	R\$ 4,50	R\$ 225,00
71	JUNÇÃO TE Y DE 100MM	FORTLEV	20	UNID	R\$ 10,50	R\$ 210,00
72	JUNÇÃO TE Y DE 40MM	FORTLEV	10	UNID	R\$ 6,00	R\$ 60,00
73	JUNÇÃO TE Y DE 50MM	FORTLEV	10	UNID	R\$ 6,50	R\$ 65,00
74	JUNÇÃO TE Y DE 75MM	FORTLEV	10	UNID	R\$ 7,50	R\$ 75,00
75	LUVA DE ESGOTO 100MM	FORTLEV	35	UNID	R\$ 5,80	R\$ 203,00
76	LUVA DE CORRE SOLDABEL 20MM	TIGRE	20	UNID	R\$ 10,00	R\$ 200,00
77	LUVA DE CORRE SOLDABEL 25MM	TIGRE	20	UNID	R\$ 12,80	R\$ 256,00
78	LUVA DE CORRE SOLDABEL 50MM	TIGRE	25	UNID	R\$ 18,00	R\$ 450,00
79	LUVA DE CORRE SOLDABEL 60MM	TIGRE	15	UNID	R\$ 20,00	R\$ 300,00
80	LUVA L/R 20X1/2	TIGRE	50	UNID	R\$ 1,20	R\$ 60,00
81	LUVA L/R 25X3/4	TIGRE	30	UNID	R\$ 2,00	R\$ 60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGJGTDL0QGSQKQEBBL1BTW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



82	LUVA SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2	TIGRE	10	UNID	R\$ 2,50	R\$ 25,00
83	LUVA SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2	TIGRE	20	UNID	R\$ 3,50	R\$ 70,00
84	LUVA SOLD. 75MM	TIGRE	20	UNID	R\$ 9,30	R\$ 186,00
85	LUVA SOLD 20MM	TIGRE	300	UNID	R\$ 1,00	R\$ 300,00
86	LUVA SOLD 25MM	TIGRE	80	UNID	R\$ 1,20	R\$ 96,00
87	LUVA SOLD 32MM	TIGRE	30	UNID	R\$ 1,50	R\$ 45,00
88	LUVA SOLD 40MM	TIGRE	15	UNID	R\$ 3,20	R\$ 48,00
89	LUVA SOLD 50MM	TIGRE	40	UNID	R\$ 4,50	R\$ 180,00
90	LUVA SOLD 60MM	TIGRE	40	UNID	R\$ 7,20	R\$ 288,00
91	VALVULA HIDRA CROMADA	HYDRA	5	UNID	R\$ 133,00	R\$ 665,00
92	VALVULA DE RETENÇÃO 3 POL	DECA	5	UNID	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
93	REGISTRO ESFERA SOLD 20mm	TIGRE	100	UNID	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
94	REGISTRO ESFERA SOLD 25mm	TIGRE	60	UNID	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
95	REGISTRO ESFERA SOLD 32mm	TIGRE	15	UNID	R\$ 25,00	R\$ 375,00
96	REGISTRO ESFERA SOLD 50mm	TIGRE	50	UNID	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
97	REGISTRO ESFERA SOLD 60mm	TIGRE	20	UNID	R\$ 31,00	R\$ 620,00
98	REGISTRO ESFERA SOLD AZUL 50mm	TIGRE	50	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
99	REGISTRO ESFERA SOLD AZUL 75mm	TIGRE	10	UNID	R\$ 55,00	R\$ 550,00
100	REGISTRO PRESSÃO 1416 C40 CROM 3/4"	TIGRE	20	UNID	R\$ 49,00	R\$ 980,00
101	TE ESGOTO 100MM	FORTLEV	100	UNID	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
102	TE ESGOTO 150MM	FORTLEV	25	UNID	R\$ 38,00	R\$ 950,00
103	TE ESGOTO 40MM	FORTLEV	40	UNID	R\$ 2,50	R\$ 100,00
104	TE ESGOTO 50MM	FORTLEV	40	UNID	R\$ 3,50	R\$ 140,00
105	TE ESGOTO 75MM	FORTLEV	25	UNID	R\$ 4,80	R\$ 120,00
106	TE LR SOLDAVEL 20X1/2	TIGRE	50	UNID	R\$ 1,50	R\$ 75,00
107	TE LR SOLDAVEL 25/3/4	TIGRE	50	UNID	R\$ 2,50	R\$ 125,00
108	TE LR SOLDAVEL 25X1/2	TIGRE	50	UNID	R\$ 2,80	R\$ 140,00
109	TE REDUÇÃO DE 100X50	TIGRE	40	UNID	R\$ 8,90	R\$ 356,00
110	TE REDUÇÃO DE 100X75	TIGRE	40	UNID	R\$ 9,50	R\$ 380,00
111	TE REDUÇÃO SALDAVEL DE 50X1/2	TIGRE	25	UNID	R\$ 8,00	R\$ 200,00
112	TE REDUÇÃO SALDAVEL DE 50X3/4	TIGRE	25	UNID	R\$ 9,50	R\$ 237,50
113	TE SOLDAVEL DE 20MM	TIGRE	60	UNID	R\$ 1,20	R\$ 72,00
114	TE SOLDAVEL DE 25MM	TIGRE	50	UNID	R\$ 1,60	R\$ 80,00
115	TE SOLDAVEL DE 32MM	TIGRE	20	UNID	R\$ 2,20	R\$ 44,00
116	TE SOLDAVEL DE 40MM	TIGRE	20	UNID	R\$ 3,20	R\$ 64,00
117	TE SOLDAVEL DE 50MM	TIGRE	35	UNID	R\$ 4,50	R\$ 157,50
118	TE SOLDAVEL DE 60MM	TIGRE	25	UNID	R\$ 8,00	R\$ 200,00
119	TUBO PVC 32MM SOLDAVEL	TIGRE	50	BARRA	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
120	TUBO PVC 20MM SOLDAVEL	TIGRE	250	BARRA	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
121	TUBO PVC 25MM SOLDAVEL	TIGRE	80	BARRA	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
122	TUBO PVC 40MM SOLDAVEL	TIGRE	20	BARRA	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
123	TUBO PVC 50MM SOLDAVEL	TIGRE	30	BARRA	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
124	TUBO PVC 60MM SOLDAVEL	TIGRE	20	BARRA	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGJGTDL0QGSQKQEBBL1BTW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



125	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 125 100MM	TIGRE	40	BARRA	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
126	TUBO IRRIGAÇÃO AZUL PN 80 75MM	TIGRE	30	BARRA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
127	TUBO PVC ESGOTO 100MM	FORTLEV	500	BARRA	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
128	TUBO PVC ESGOTO 150MM	FORTLEV	140	BARRA	R\$ 205,00	R\$ 28.700,00
129	TUBO PVC ESGOTO 40MM	FORTLEV	75	BARRA	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
130	TUBO PVC ESGOTO 50MM	FORTLEV	75	BARRA	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
131	TUBO PVC ESGOTO 75MM	FORTLEV	40	BARRA	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
132	CAP ESGOTO 150 MM	FORTLEV	20	UNID	R\$ 22,00	R\$ 440,00
133	MANGOTE SUÇÃO PESADA 1,1/2 POL	PLASTIC	100	MTS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
134	MANGOTE SUÇÃO PESADA 2 POL	PLASTIC	100	MTS	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
					TOTAL LOTE	R\$ 149.000,00

3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.
- 4.3. A aquisição do(s) produto(s) da presente licitação será realizada gradualmente de acordo com a necessidades da Administração Pública, e a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e horas) a contar da requisição do pedido emitida pela Prefeitura Municipal de Ibicoara;
- 4.4. A compra desta licitação deverá ser realizada de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado;
- 4.5. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento do objeto desta licitação, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega, nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade/tesouraria no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações poderão ainda estarem presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

8. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. O material será entregue de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

8.2. O FORNECEDOR deverá fornecer o objeto nos locais determinados na Autorização de Compra.

8.3. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ibicoara/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ibicoara/Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

RAMO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 23.154.653/0001-20
Rep. Solano Barbosa Luz
Empresa Contratada

1ª TESTEMUNHA
CPF:

2ª TESTEMUNHA
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGJGTDL0QGSQKQEBBL1BTW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2021

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia **ORGAO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços destinado à contratação de empresa (s) visando o fornecimento de materiais de construção para atender a demanda das Secretarias resolve registrar os preços das empresas classificadas abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 037/2021 consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 37.116.503/0001-37, com endereço comercial na Rua das Árvores, nº 12 – Distrito de Cascavel, no Município de Ibicoara/Bahia – CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Sr. Ademar Souza Filho, portador da CNH: 01158903728 e CPF: 523.103.535-15.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata o registro de preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando à aquisição de materiais de construção diversos para atender a demanda das Secretarias, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 006/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 037/2021.

1.3. Integram a Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame abaixo descrita.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



LOTE 01

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND	UNIT	TOTAL ITEM
1	UNID.	Caixa dagua polietileno c/ tampa 250 lts	Fortlev	3	UND	R\$ 226,66	R\$ 679,98
2	UNID.	Caixa D'água polietileno C/T 1000LT	Fortlev	12	UND	R\$ 365,50	R\$ 4.386,00
3	UNID.	Caixa D'água polietileno C/T 2000LT	Fortlev	5	UND	R\$ 1.048,00	R\$ 5.240,00
4	UNID.	caixa dagua polietileno c/ tampa 5.000 lts	Fortlev	2	UND	R\$ 2.371,01	R\$ 4.742,02
5	UNID.	Caixa D'água polietileno C/T 500LT	fortlev	10	UND	R\$ 245,20	R\$ 2.452,00
						TOTAL LOTE	17.500,00

LOTE 02

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	SC	CIMENTO CIII DE 50kg	Montes claros	5.000	SC	R\$ 33,90	R\$ 169.500,00
						TOTAL LOTE	R\$ 169.500,00

LOTE 03

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	work	15	UND	R\$ 6,50	R\$ 97,50
2	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	work	15	UND	R\$ 7,80	R\$ 117,00
3	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	work	15	UND	R\$ 17,50	R\$ 262,50
4	UNID.	BROCA TRES PONTAS MADEIRA 6MM POL	work	10	UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00
5	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	work	10	UND	R\$ 26,00	R\$ 260,00
6	UNID.	CABO DE PÁ	mont fort	30	UND	R\$ 13,80	R\$ 414,00
7	UNID.	CABO DE PICARETA	mont fort	40	UND	R\$ 21,00	R\$ 840,00
8	UNID.	CABO PARA ENXADA 1.5 mt	mont fort	40	UND	R\$ 23,70	R\$ 948,00
9	UNID.	ENXADA GOIVADA 1.5 LB	tramontina	10	UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	UNID.	ENXADA GOIVADA 2.0 LB	tramontina	10	UND	R\$ 31,00	R\$ 310,00
11	UNID.	ENXADA GOIVADA 2.5 LB	tramontina	40	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
12	UNID.	ENXADA RETA 2.0 LB	kolinos	10	UND	R\$ 28,50	R\$ 285,00
13	UNID.	ENXADÃO FORJADA ESTREITO 2,0 LBS	kolinos	15	UND	R\$ 22,40	R\$ 336,00
14	UNID.	ENXADÃO FORJADO LARGO 3,0 LBS	kolinos	10	UND	R\$ 26,00	R\$ 260,00
15	UNID.	FOICE ROCADEIRA TRAMONT.	kolinos	20	UND	R\$ 21,00	R\$ 420,00
16	UNID.	ENXADINHA 29MM	tramontina	5	UND	R\$ 36,40	R\$ 182,00
17	UNID.	PICARETA ALVIAO	tramontina	30	UND	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
18	UNID.	CAVADOR RETO	duas caras	3	UND	R\$ 17,00	R\$ 51,00
19	UNID.	CAVADEIRA ARTICULADA	tramontina	10	UND	R\$ 63,00	R\$ 630,00
20	UNID.	TESOURA PARA CERCA VIVA	tramontina	12	UND	R\$ 28,20	R\$ 338,40
21	UNID.	VASSOURA METALICA REGULAVEL 18 D	tramontina	15	UND	R\$ 23,00	R\$ 345,00
22	UNID.	CONJUTO JARDIM PARA VASO 3 PÇS	tramontina	3	UND	R\$ 35,50	R\$ 106,50
23	UNID.	ANCINHO LEVE 14 DENTES	tramontina	10	UND	R\$ 17,15	R\$ 171,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGJGTDL0QGSQKQEBBL1BTW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



24	UNID.	LAMINA DE SERRA 24 DENTES	starret	70	UND	R\$ 6,70	R\$ 469,00
25	UNID.	ARCCO DE SERRA REGULAVEL	stanley	20	UND	R\$ 28,00	R\$ 560,00
26	UNID.	FACAO AFIADO 18 POLEGADA	tramontina	10	UND	R\$ 26,00	R\$ 260,00
27	UNID.	LIMA PARA ENXADA 8 POL.	pacetta	25	UND	R\$ 14,50	R\$ 362,50
28	UNID.	MAÇHADO 3,5 POL	kolinos	5	UND	R\$ 69,01	R\$ 345,04
29	UNID.	MARRETA DE AÇO 5KG	tramontina	3	UND	R\$ 108,59	R\$ 325,77
30	UNID.	MARTELO C/ UNHA 27MM	tramontina	10	UND	R\$ 27,00	R\$ 270,00
31	UNID.	PA BICO Nº3 SEM CABO	tramontina	12	UND	R\$ 24,00	R\$ 288,00
32	UNID.	PA BICO Nº4 SEM CABO	tramontina	25	UND	R\$ 25,00	R\$ 625,00
33	UNID.	PA QUADRADA Nº 3	tramontina	15	UND	R\$ 31,00	R\$ 465,00
34	UNID.	PA QUADRADA Nº 5	tramontina	15	UND	R\$ 42,30	R\$ 634,50
35	UNID.	MARTELO DE BORRAÇA 80MM	pacetta	6	UND	R\$ 21,90	R\$ 131,40
36	UNID.	SERROTE MANUAL 24 DENTES	tramontina	5	UND	R\$ 46,00	R\$ 230,00
37	UNID.	BARRA ROSCADA C/ 1 MT 5/16	ciser	15	UND	R\$ 7,50	R\$ 112,50
38	UNID.	BALDE P/ PEDREIRO GALVANIZADO 10 LTS	dork	24	UND	R\$ 16,50	R\$ 396,00
39	UNID.	BALDE P/ PEDREIRO PLAST 12 LT	viat	50	UND	R\$ 10,00	R\$ 500,00
40	UNID.	PENETROL 900 ML	vedacit	6	UND	R\$ 34,90	R\$ 209,40
41	UNID.	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA	tramontina	12	UND	R\$ 78,30	R\$ 939,60
42	UNID.	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	pacetta	20	UND	R\$ 16,50	R\$ 330,00
43	UNID.	TORQUESA 12 CM	mont fort	5	UND	R\$ 25,00	R\$ 125,00
44	UNID.	CORTADOR DE PISO 90 CM	irwin	2	UND	R\$ 250,11	R\$ 500,22
45	UNID.	DESEMPENADEIRA METAL DENTADA GRANDE	irwin	5	UND	R\$ 37,00	R\$ 185,00
46	UNID.	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA MEDIA	work	5	UND	R\$ 9,75	R\$ 48,75
47	UNID.	DESEMPENADEIRA CORRUGADA GRANDE PLASTICA	work	6	UND	R\$ 11,00	R\$ 66,00
48	UNID.	DESEMPENADEIRA C/ ESPUMA GRANDE	work	6	UND	R\$ 13,20	R\$ 79,20
49	UNID.	ESQUADRO DE ALUMINIO	brasfort	5	UND	R\$ 29,00	R\$ 145,00
50	UNID.	TORNO DE BANCADA N 5	worker	2	UND	R\$ 319,46	R\$ 638,92
51	UNID.	ROLDANA METALICA N 18	rondel	10	UND	R\$ 36,50	R\$ 365,00
52	UNID.	REGUA P/ PEDREIRO 2 MTS REFORCADA	amazon	5	UND	R\$ 28,50	R\$ 142,50
53	UNID.	PRUMO PARA PEDREIRO 700GR	mont fort	5	UND	R\$ 25,50	R\$ 127,50
54	UNID.	REBOLO 6X3/4	worker	6	UND	R\$ 24,30	R\$ 145,80
55	UNID.	MARRETA DE AÇO 1KG	mont fort	10	UND	R\$ 32,50	R\$ 325,00
56	UNID.	MARRETA DE AÇO 2KG	mont fort	5	UND	R\$ 51,80	R\$ 259,00
57	UNID.	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10"	mont fort	10	UND	R\$ 30,40	R\$ 304,00
58	UNID.	TALHADEIRA REDONDA 3/4X10"	mont fort	10	UND	R\$ 23,50	R\$ 235,00
TOTAL LOTE							R\$ 20.950,00

LOTE 06

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	SC	ARGAMASSA 20KG	quartmassa	350	PCT	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
2	SC	CAL PARA PINTURA - SACO 15 KG	universal	300	PCT	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
3	LAT	MASSA CORRIDA 18 LTS ACRILICA	hidracor	40	LATA	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



4	SC	MASSA CORRIDA PVA SACO 20kg	hidracor	100	PCT	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
5	LAT	MASSA CORRIDA 27 KG	iquine	60	LATA	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
6	M2	PERFIL FORRO PVC 20CMX10MM M ²	keep	300	MT	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
7	UNID.	CANTO PARA FORRO EXTERNO	keep	200	UNID	R\$ 2,00	R\$ 400,00
8	UNID.	CONTO PARA FORRO INTERNO	keep	100	UNID	R\$ 2,00	R\$ 200,00
9	BAR	PERFIL RODA FORRO C/ 6 MTS BRANCO	keep	300	BARRA	R\$ 33,60	R\$ 10.080,00
10	MT	EMENDA PARA FORRO C/ 6 MTS BRANCO	keep	30	UNID	R\$ 30,00	R\$ 900,00
11	UNID.	ESPASSADOR DE PISO DIV	ivi	200	PCT	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
12	M2	PISO CERAMICO 45X45 PEI 5	ceral	800	MT	R\$ 30,30	R\$ 24.240,00
13	M ²	PISO CERAMICO 35X57 PEI 4	quartmassa	300	MT	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
14	KG	REJUNTE 1kg		350	KG	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00
TOTAL LOTE							R\$ 76.000,00

LOTE 07

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	UNID.	CHAVE COMBINADA 10mm	mailer	5	UNID	R\$ 7,90	R\$ 39,50
2	UNID.	CHAVE COMBINADA 11mm	mailer	5	UNID	R\$ 9,90	R\$ 49,50
3	UNID.	CHAVE COMBINADA 25mm	mailer	4	UNID	R\$ 22,90	R\$ 91,60
4	UNID.	CHAVE GRIFI 20	kolinos	3	UNID	R\$ 90,00	R\$ 270,00
5	UNID.	ANTI FERRUGEM 300ML	kolinos	15	UNID	R\$ 7,60	R\$ 114,00
6	UNID.	BROXA PINTURA QUADRO 1199-2	condor	50	UNID	R\$ 5,00	R\$ 250,00
7	UNID.	CORANTE LIQ 50ml CORES VARIADAS	globo	400	UNID	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
8	UNID.	FIXADOR COLA P/ CAL	pintafix	150	UNID	R\$ 1,20	R\$ 180,00
9	UNID.	PENEIRA PARA AREIA 60CM	ciranda	10	UNID	R\$ 20,60	R\$ 206,00
10	UNID.	ROLO LAN CARN 228/22 23cm	condor	40	UNID	R\$ 12,00	R\$ 480,00
11	UNID.	ROLO ESPUMA COM SUP 406/15cm	condor	15	UNID	R\$ 14,50	R\$ 217,50
12	UNID.	ROLO ESPUMA COM SUP 406/23cm	condor	15	UNID	R\$ 16,40	R\$ 246,00
13	UNID.	ROLO ESPUMA COM SUP 406/5 CM	condor	30	UNID	R\$ 3,30	R\$ 99,00
14	UNID.	ROLO ESPUMA COM SUP 406/9 CM	condor	30	UNID	R\$ 4,40	R\$ 132,00
15	UNID.	ROLO LAN ANTI-GOTA 321/09 09cm	condor	20	UNID	R\$ 5,80	R\$ 116,00
16	UNID.	ROLO LAN MISTA 23cm C/ CABO	condor	40	UNID	R\$ 11,50	R\$ 460,00
17	LT	VERNIZ MOGNO 900ML	iquine	24	UNID	R\$ 34,00	R\$ 816,00
18	GL	VERNIZ MOGNO 3,600MM	sparlac	20	GALAO	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
19	LT	VERNIZ INCOLOR 900ML	iquine	20	UNID	R\$ 34,00	R\$ 680,00
20	LT	SELADOR ACRILICO 18lt	hidracor	20	LATA	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00
21	GL	SELADOR MAD INCOLOR 3.600ml	sparlac	30	GALAO	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
22	LAT	SELADOR MAD INCOLOR 900ml	sparlac	35	UNID	R\$ 32,50	R\$ 1.137,50
23	UND	RESINA ACRILICA 5LTS	coral	25	UNID	R\$ 122,00	R\$ 3.050,04
24	UND	SUORTE PARA ROLO PINT 23cm	condor	80	UNID	R\$ 5,90	R\$ 472,00
25	UND	TINTA PISO 18 LTS BRANCO	hidracor	160	LATA	R\$ 195,00	R\$ 31.200,00
26	UND	TINTA PISO 3,600ML GL BRANCO	hidracor	48	GALAO	R\$ 58,00	R\$ 2.784,00
27	LAT	TINTA PISO 18 LTS CORES DIVERSAS	hidracor	130	LATA	R\$ 199,00	R\$ 25.870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGJGTDL0QGSQKQEBBL1BTW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



28	LT	AGUA RAS 900 ML	coral	50	UNID	R\$ 13,63	R\$ 681,50
29	LT	THINNER 900ml	natriele	70	UNID	R\$ 13,50	R\$ 945,00
30	GL	TINTA ESM SINT 3.600ml	coral	120	GALAO	R\$ 94,00	R\$ 11.280,00
31	LT	TINTA ESM SINT 900ml	coral	20	UNID	R\$ 29,50	R\$ 590,00
32	LT	TINTA ACRIL 18LT CORES	coral	180	LATA	R\$ 168,00	R\$ 30.240,00
33	LT	TINTA ACRILICA 3,600 ML	coral	70	GALAO	R\$ 43,09	R\$ 3.016,30
34	GL	VEDACIT 3,600ML	vedacit	15	GALAO	R\$ 34,50	R\$ 517,50
35	UNID.	VEDACIT 18K	vedacit	40	BALDE	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
36	UNID.	VEDAPREN 18K	vedacit	8	BALDE	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
37	UNID.	VEDALIT 1 LT	vedacit	30	UNID	R\$ 15,00	R\$ 450,00
38	UNID.	TINTA ESPRAY CORES DIVERSA	tek bond	150	UNID	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
39	UNID.	TINTA SPRAY OURO METALICO 1745	tek bond	10	UNID	R\$ 19,20	R\$ 192,00
40	UNID.	TRINCHA PARA PINT. CABO PLASTIVCO 395/1 POL	condor	20	UNID	R\$ 2,50	R\$ 50,00
41	UNID.	TRICHA PARA PINTURA CABO PLASTICO 395/1 ½" POL	condor	30	UNID	R\$ 3,30	R\$ 99,00
42	UNID.	TRICHA PARA PINTURA CABO PLASTICO 395/2 POL	condor	30	UNID	R\$ 4,40	R\$ 132,00
43	UNID.	TRICHA PARA PINTURA CABO PLASTICO 395/2X1/2 POL	condor	30	UNID	R\$ 5,90	R\$ 177,00
44	UNID.	TRINCHA PARA PINT. CABO PLASTIVCO 395/3 POL	condor	30	UNID	R\$ 7,60	R\$ 228,00
45	UNID.	TRICHA PARA PINTURA CABO PLASTICO 395/3.1/2 POL	condor	20	UNID	R\$ 9,30	R\$ 186,00
46	UNID.	TRICHA PARA PINTURA CABO PLASTICO 395/4 POL	condor	10	UNID	R\$ 12,00	R\$ 120,00
47	UNID.	XADREZ 500G CORES VARIADAS	globo	20	UNID	R\$ 10,50	R\$ 210,00
TOTAL LOTE							R\$ 134.999,94

LOTE 08

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	UNID.	ASSENTO SANITARIO BRANCO	astra	50	UNID	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2	UNID.	BACIA CONVENCIONAL BRANCO	deca	20	UNID	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
3	UNID.	BETONEIRA 400 L	maneggote	1	UNID	R\$ 4.498,00	R\$ 4.498,00
4	UNID.	BOIA C/ SENSOR P/ BOMBA SAPO	analger	5	UNID	R\$ 32,80	R\$ 164,00
5	UNID.	BOMBA SAPO 1 POLEGADA	raima	3	UNID	R\$ 266,00	R\$ 798,00
6	UNID.	CAIXA PARA GORDURA	astra	3	UNID	R\$ 93,80	R\$ 281,40
7	UNID.	CAIXA SINFONADA QUADRADA 100X100	astra	10	UNID	R\$ 17,90	R\$ 179,00
8	CJ	BACIA COM CAIXA ACOPLADO.	deca	15	UNID	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
9	UNID.	COLA DUREPOX 2HS 100g	durepox	25	UNID	R\$ 8,00	R\$ 200,00
10	UNID.	COLA DUREPOX 2HS 50g	durepox	25	UNID	R\$ 5,00	R\$ 125,00
11	UNID.	COLA SILICONE 380GR TUBO	tekbond	25	UNID	R\$ 18,00	R\$ 450,00
12	UNID.	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCA	deca	15	UNID	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
13	UNID.	COMPRESSOR DE AR 2CV 100 LTS	work	1	UNID	R\$ 2.534,00	R\$ 2.534,00
14	UNID.	CX DESCARGA EXT PLUS BRANCO	tigre	60	UNID	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



15	UNID.	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO	astra	40	UNID	R\$ 11,00	R\$ 440,00
16	UNID.	ENGATE PLASTICO 50CM	krona	100	UNID	R\$ 4,50	R\$ 450,00
17	UNID.	ESMERILJADEIRA ANGULAR 7 POL	bosch	1	UNID	R\$ 493,00	R\$ 493,00
18	UNID.	ESPUDE PARA VASO B55 1.1/2" 40mmX2"	krona	50	UNID	R\$ 3,00	R\$ 150,00
19	UNID.	FITA VEDA ROSCA 18X25mt	liege	80	UNID	R\$ 4,50	R\$ 360,00
20	UNID.	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 600W	skil	2	UNID	R\$ 332,00	R\$ 664,00
21	UNID.	KIT PARA BANHEIRO INOX 5 PCS	premier	10	UNID	R\$ 63,00	R\$ 630,00
22	UNID.	KIT REPARO PARA CAIXA COPLADA	astra	20	UNID	R\$ 48,00	R\$ 960,00
23	UNID.	LAVATORIO PARA COLUNA BRANCA	deca	15	UNID	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
24	UNID.	LAVATORIO PLASTICO MEDIO	krona	15	UNID	R\$ 18,00	R\$ 270,00
25	UNID.	MIQUITORIO C/ FISAO INTEGRADO BRANCO	deca	5	UNID	R\$ 569,00	R\$ 2.845,00
26	UNID.	MOTOR ESMERIL 1 CAVALO	work	1	UNID	R\$ 399,50	R\$ 399,50
27	UNID.	RALO PARA BANHEIRO CROMADO QUAD.	astra	15	UNID	R\$ 15,30	R\$ 229,50
28	UNID.	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA	premier	20	UNID	R\$ 16,20	R\$ 324,00
29	UNID.	RESERVATORIO PARA SABONETE LIQUIDO	astra	10	UNID	R\$ 48,20	R\$ 482,00
30	UNID.	ROCADEIRA 700W	nakashi	2	UNID	R\$ 1.103,05	R\$ 2.206,10
31	UNID.	SIFÃO SANFONADO DUPLO	blukit	15	UNID	R\$ 18,00	R\$ 270,00
32	UNID.	SIFÃO SANF UNIV 1"X1.1/4X1.1/2"	blukit	100	UNID	R\$ 6,00	R\$ 600,00
33	UNID.	SIFAO SANFONADO TRIPLO	astra	15	UNID	R\$ 40,00	R\$ 600,00
34	UNID.	SUORTE PARA GALÃO DE AGUA MINERAL	astra	20	UNID	R\$ 38,50	R\$ 770,00
35	UNID.	TONNEIRA PARA FILTRO C/ ALAVANCA	herc	100	UNID	R\$ 7,70	R\$ 770,00
36	UNID.	TORNEIRA BOIA BEBEDOURO 1/2"	krona	7	UNID	R\$ 11,00	R\$ 77,00
37	UNID.	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA 1/2"	krona	30	UNID	R\$ 10,70	R\$ 321,00
38	UNID.	TORNEIRA INOX PARA JARDIM 1/2"	premier	25	UNID	R\$ 21,50	R\$ 537,50
39	UNID.	TORNEIRA LAVATORIO 1193 C-33 1/2" INOX	premier	40	UNID	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00
40	UNID.	TORNEIRA P/ COZINHA C/ALAVANCA	premier	40	UNID	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00
41	UNID.	TORNEIRA PARA TANQUE PLAST	herc	40	UNID	R\$ 6,00	R\$ 240,00
42	UNID.	VALVULA LAVATORIO PLASTICO	astra	100	UNID	R\$ 3,30	R\$ 330,00
43	UNID.	BOMBA DE AR ENCHER PNEU	kala	10	UNID	R\$ 33,80	R\$ 338,00
44	UNID.	PISTOLA DE APLICAR SILICONE	kala	10	UNID	R\$ 16,50	R\$ 165,00
45	UNID.	PIA INOX 1,20MT	tramontina	6	UNID	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
46	UNID.	PIA INOX COM DUAS CUBAS 1,60MT	tramontina	4	UNID	R\$ 565,75	R\$ 2.263,00
47	UNID.	PULVERIZADOR 20LT	jact	10	UNID	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
48	UNID.	PONTEIRO 10"	work	12	UNID	R\$ 21,50	R\$ 258,00
49	UNID.	PONTEIRO 12"	work	12	UNID	R\$ 24,50	R\$ 294,00
50	UNID.	GANCHO COM BUCHA nº 10	ciser	200	UNID	R\$ 1,50	R\$ 300,00
51	UNID.	VALVULA AMERICANA 3/ 1/2	premier	20	UNID	R\$ 16,00	R\$ 320,00
52	UNID.	GRAMPEADOR MANUAL	work	5	UNID	R\$ 71,40	R\$ 357,00
53	UNID.	GRAMPO 106/06 PARA GRAMPEADOR	work	10	UNID	R\$ 9,80	R\$ 98,00
54	UNID.	SERRA MARMORE 220 V	bosch	3	UNID	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
55	UNID.	CONE SINALIZAÇÃO 75CM BRANCO / LARANJA	work	40	UNID	R\$ 28,40	R\$ 1.136,00
56	UNID.	BOMBA GRAXA BALDE 5KG-BOZZA	hidrosul	3	UNID	R\$ 142,00	R\$ 426,00
57	UNID.	CATRACA ESTICAR ARAME LISO	caçula	70	UNID	R\$ 6,70	R\$ 469,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGJGTDL0QGSQKQEBBL1BTW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



58	PCT	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 20CM PCT. C/ 100UNID.	kala	150	UNID	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
						TOTAL LOTE	R\$ 60.239,00

LOTE 11

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	CX	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X20	ciser	300	UNID	R\$ 0,14	R\$ 42,00
2	CX	PARAF FENDA MADEIRA 2.8 X 16	ciser	200	UNID	R\$ 0,18	R\$ 36,00
3	CX	PARAF FENDA MADEIRA 3.2 X 20	ciser	300	UNID	R\$ 0,20	R\$ 60,00
4	CX	PARAF FENDA MADEIRA 3.2.X 30	ciser	300	UNID	R\$ 0,20	R\$ 60,00
5	CX	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 25	ciser	300	UNID	R\$ 0,25	R\$ 75,00
6	CX	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 40	ciser	400	UNID	R\$ 0,25	R\$ 100,00
7	CX	PARAF FENDA MADEIRA 4.2 X 40	ciser	500	UNID	R\$ 0,20	R\$ 100,00
8	CX	PARAFUSO FRANCES 1/4X3	ciser	400	UNID	R\$ 1,30	R\$ 520,00
9	CX	PARAFUSO FRANCES 1/4X4	ciser	400	UNID	R\$ 1,50	R\$ 600,00
10	CX	PARAFUSO FRANCES 1/4X5	ciser	400	UNID	R\$ 1,50	R\$ 600,00
11	CX	PARAF FRANCES 1/2X10"	ciser	200	UNID	R\$ 3,10	R\$ 620,00
12	CX	PARAF FRANCES 1/2X12"	ciser	200	UNID	R\$ 3,50	R\$ 700,00
13	CX	PARAF FRANCES 3/8X3.1/2"	ciser	400	UNID	R\$ 1,90	R\$ 760,00
14	CX	PARAF FRANCES 3/8X6"	ciser	400	UNID	R\$ 1,70	R\$ 680,00
15	CX	PARAF FRANCES 5/16X10"	ciser	400	UNID	R\$ 1,90	R\$ 760,00
16	CX	PARAF FRANCES 5/16X3"	ciser	400	UNID	R\$ 1,40	R\$ 560,00
17	CX	PARAF FRANCES 5/16X3.1/2"	ciser	400	UNID	R\$ 1,50	R\$ 600,00
18	CX	PARAF FRANCES 5/16X4"	ciser	400	UNID	R\$ 1,60	R\$ 640,00
19	CX	PARAF FRANCES 5/16X5"	ciser	400	UNID	R\$ 1,60	R\$ 640,00
20	UNID.	PARAF VASO COM BUCHA 10mm	ciser	300	UNID	R\$ 2,00	R\$ 600,00
21	UNID.	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 8MM	ciser	200	UNID	R\$ 1,50	R\$ 300,00
22	CX	PARAFUSO TELHEIRO COMP. 5/16X110M	ciser	600	UNID	R\$ 1,60	R\$ 960,00
23	UNID.	BARRA ROSCADA GALVN. 5/16	ciser	100	UNID	R\$ 7,50	R\$ 750,00
24	UNID.	BUCHA PLASTIVA Nº 8	ive plastic	1000	UNID	R\$ 0,15	R\$ 150,00
25	UNID.	BUCHA PLASTIVA Nº 10	ive plastic	1000	UNID	R\$ 0,20	R\$ 200,00
26	UNID.	BUCHA PLASTIVA Nº 12	ive plastic	1000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 250,00
27	UNID.	BUCHA PARA BLOCO	ive plastic	300	UNID	R\$ 0,45	R\$ 135,00
28	UNID.	BOLSA PARA FERRAMENTA	work	2	UNID	R\$ 116,00	R\$ 232,00
29	KG	PREGO TELHEIRO GALV. C/ ARRUELA 18X36	gerdau	400	UNID	R\$ 17,64	R\$ 7.056,00
30	KG	PREGO C/ CABEÇA 10X10	gerdau	15	KG	R\$ 23,00	R\$ 345,00
31	KG	PREGO S/ CABEÇA 10X10	gerdau	10	KG	R\$ 23,00	R\$ 230,00
32	KG	PREGO C/ CABEÇA 18X27	gerdau	60	KG	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
33	KG	PREGO C/ CABEÇA 19X36	gerdau	40	KG	R\$ 17,00	R\$ 680,00
34	KG	PREGO C/ CABEÇA 22X42	gerdau	40	KG	R\$ 17,00	R\$ 680,00
35	KG	PREGO COM CABEÇA 15X15	gerdau	50	KG	R\$ 19,00	R\$ 950,00
36	KG	PREGO COM CABEÇA 15X18 1.1/2X13	gerdau	40	KG	R\$ 18,00	R\$ 720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGJGTDL0QGSQKQEBBL1BTW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



37	KG	PREGO COM CABEÇA 17X21 2X11	gerdau	25	KG	R\$ 17,00	R\$ 425,00
38	KG	PREGO COM CABEÇA 19X39 3.1/2X9	gerdau	60	KG	R\$ 16,50	R\$ 990,00
39	KG	PREGO C/ CABEÇA 19X42	gerdau	30	KG	R\$ 16,50	R\$ 495,00
40	UNID.	CAIXA DE FERRAMENTA 04 GAVETA	work	5	UNID	R\$ 120,00	R\$ 600,00
41	UNID.	ABRACADEIRA RSF AÇO ZINC. 3/4X1 POL P/ GAS	work	100	UNID	R\$ 3,50	R\$ 350,00
42	CX	GONZO CILINDRICO 1/2	lider	2	CX	R\$ 146,00	R\$ 292,00
TOTAL LOTE							R\$ 26.653,00

LOTE 12

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	MT	CORDA SEDA TRANCADA 10MM	riomar	1000	MT	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
2	MT	CORDA SEDA EXTRA TRANC 4.0mm C/229mt	riomar	900	MT	R\$ 0,90	R\$ 810,00
3	UNID.	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200m X 7cm	work	150	UNID	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
4	UNID.	FITA CREPE 24X50 MT	norton	200	UNID	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
5	PAR	LUVA PIGMENTADA	work	200	PAR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
6	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO	work	60	PAR	R\$ 16,00	R\$ 960,00
7	PAR	LUVA P/ OPERADOR DE MAQUINA VAQUETA	work	50	PAR	R\$ 15,60	R\$ 780,00
8	PAR	LUVA DE BORRACHA P/ ELETRICISTA 1.000W	work	2	PAR	R\$ 16,50	R\$ 33,00
9	PAR	LUVA DE PVC 36 CM C/ PALMA ASPERA	work	30	PAR	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
10	PAR	LUVA DE PVC 65 CM C/ PALMA ASPERA	work	100	PAR	R\$ 36,45	R\$ 3.645,00
11	PAR	LUVA CANO LONGO DE COR VERDE P/ ESGOTO	work	25	PAR	R\$ 38,00	R\$ 950,00
12	PAR	LUVA LATEX 157T G PRETA	mucambo	200	PAR	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
13	UNID.	MASCARA DESCARTÁVEL (AZUL)	kala	300	UNID	R\$ 2,80	R\$ 840,00
14	UNID.	MASCARA DESCARTAVEL C VALVULA WP3125	kala	300	UNID	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
15	UNID.	TRENA 5 MT	starrett	60	UNID	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
16	UNID.	TRENA FIBRA COM 10mt	kala	10	UNID	R\$ 28,00	R\$ 280,00
17	UNID.	TRENA FIBRA COM 20mt	kala	8	UNID	R\$ 34,00	R\$ 272,00
18	UNID.	TRENA FIBRA COM 30mt	kala	8	UNID	R\$ 41,50	R\$ 332,00
TOTAL LOTE							R\$ 20.052,00

LOTE 13

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	PAR	BOTAS DE PVC PRETA C LONGO (sete leguas)	pega forte	12	UNID	R\$ 53,00	R\$ 636,00
2	PAR	BOTINA DE COURO SOLADO BORRACHA (ELETRI)	kala	6	UNID	R\$ 37,00	R\$ 222,00
3	PAR	BOTINA DE SOLADO BORRACHA C/ CADAÇO	kala	100	UNID	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
4	PAR	BOTINA COM ELASTICO SEM BIQUEIRA Nº	kala	120	UNID	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
5	PAR	BOTA DE COURO DE BOA QUALID.	carton	30	UNID	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
6	UN	OCULO DE PROTEÇÃO POLICARBONATO TRANSP.	polifix	60	UNID	R\$ 7,80	R\$ 468,00
7	UN	CANTONEIRA PART 08X10	kala	25	UNID	R\$ 5,50	R\$ 137,50
8	UN	CANTONEIRA PART 10X12	kala	20	UNID	R\$ 7,40	R\$ 148,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



9	UNID.	CAPA DE CHUVA C/ MANGA LAMINADA	ecopili	100	UNID	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00
10	UNID.	CAPA DE CHUVA S/ MANGA LAMINADA	ecopili	60	UNID	R\$ 26,60	R\$ 1.596,00
11	KG	CORRENTE ZINCADA 4 MM	work	50	KG	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
12	MT	LONA PRETA 100MIC 6X1.0mt	lonax	300	MT	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
13	UNID.	REGADOR PLAST 10LT	metasul	12	UNID	R\$ 28,00	R\$ 336,00
14	mt	TELA GALINHEIRO F23 1.50MT x 1mt	morlan	250	MT	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
15	RL	TELA PLÁSTICA SOMBRITE 3,00X50	norteni	250	MT	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
16	UND	TESOURA PARA GRAMA 12"	tramontina	20	UNID	R\$ 38,00	R\$ 760,00
17	RL	TELA MOSQUITEIRO 1,00X 1MT	porteni	150	MT	R\$ 4,50	R\$ 675,00
18	RL	TELA TAPUME 1,20X50	work	10	UNID	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
19	UNID.	ESCADA EXTENSIVA 3 EM 1	work	1	UNID	R\$ 596,00	R\$ 596,00
20	UNID.	ESCADA DE FIBRA C/ 7,20CM	mantex	1	UNID	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
21	RL	FIO DE NAYLON P/ CORTA GRAMA 3MM ROLO	kala	15	ROLO	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
22	UNID.	COLA CASCOLA CONTATO 2,800GR	cascola	15	GAL	R\$ 98,90	R\$ 1.483,50
23	UNID.	COLA CASCOLA EXTRA 400GR	cascola	12	UNID	R\$ 18,00	R\$ 216,00
24	UNID.	COLA CASCOREZ 1KG EXTRA	cascola	24	UNID	R\$ 24,00	R\$ 576,00
25	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" 01 MTS	mantac	250	MT	R\$ 3,30	R\$ 825,00
26		MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 20 MM C/100MT	tubo forte	100	ROLO	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
27	MT	MANGUEIRA CRISTAL 1 POL 01 MTS	mantac	150	MT	R\$ 6,00	R\$ 900,00
28	RL	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 MTS	tramontina	10	UNID	R\$ 68,00	R\$ 680,00
29	UNID.	REGULADOR PARA GAS C/ MANG. 1,20CM GR	papaiz	20	UNID	R\$ 46,80	R\$ 936,00
30	UNID.	CINTA CATRACA 3000KG	work	6	UNID	R\$ 75,00	R\$ 450,00
31	MT	MANGUEIRA MULTIUSO 01 MTS	tecmar	100	MT	R\$ 7,00	R\$ 700,00
32	UNID.	MANGUEIRA PARA GAS 1.00MT	nortec	20	UNID	R\$ 9,20	R\$ 184,00
33	UNID.	MANGUEIRA PARA GAS 1.25MT	nortec	20	UNID	R\$ 11,50	R\$ 230,00
TOTAL LOTE							R\$ 48.500,00

LOTE 14

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	MT	BRITA 0	rio branco	100	MT ²	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
2	MT	BRITA 1	rio branco	60	MT ²	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
3	MT	ARREIA GROSSA	andarai	140	MT ²	R\$ 85,00	R\$ 11.900,00
4	MT	AREIA LAVADA	andarai	80	MT ²	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
5	MT	ARREIA FINA	pe da serra	100	MT ²	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
TOTAL LOTE							53.200,00

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

4.3. A aquisição do(s) produto(s) da presente licitação será realizada gradualmente de acordo com a necessidades da Administração Pública, e a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e horas) a contar da requisição do pedido emitida pela Prefeitura Municipal de Ibicoara;

4.4. A compra desta licitação deverá ser realizada de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado;

4.5. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento do objeto desta licitação, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega, nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade/tesouraria no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações poderão ainda estarem presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

8. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. O material será entregue de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

8.2. O FORNECEDOR deverá fornecer o objeto nos locais determinados na Autorização de Compra.

8.3. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ibicoara/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ibicoara/Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SOUZA LTDA
CNPJ: 23.154.653/0001-20
Rep. Ademar Souza Filho
Empresa Contratada

1ª TESTEMUNHA
CPF:

2ª TESTEMUNHA
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000